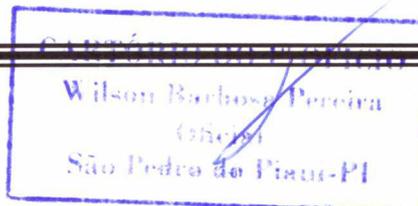




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
WILSON BARBOSA PEREIRA
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 671,CENTRO
CEP. 64.430-000 -SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI- fone 3280-1133
cart.wilsonbarbosa@hotmail.com



**= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM CONSOLIDAÇÃO DA
PROPRIEDADE DO IMÓVEL =**

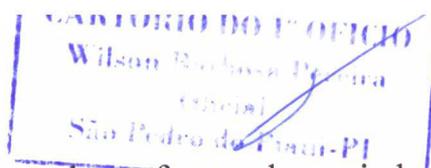
MATRÍCULA: 4853

R-02-03- 4853

FOLHAS: 057

LIVRO: 2-T (GERAL).

CERTIFICO e dou fé que às folhas 057, do livro 2- T (Geral), sob os números : R- 02-03-4853, em data de : 22-01-2015, foi REGISTRADO E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o seguinte: **UM TERRENO**, nesta cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí., no Bairro Alto da Cruz, na Rua Aurino Aquino do Nascimento, com o N° 2623, Alto da Cruz , com a área de 300,00m², medindo e limitando-se: **FRENTE**: mediu-se 10,00m, limitando-se com a Rua Aurino Aquino do Nascimento , com o N° 2623; **FUNDO**: mediu-se 10,00m, limitando-se com o imóvel de Francisco Wesley Rodrigues Nascimento; **LADO DIREITO**, mediu-se 30,00m, limitando-se com o imóvel de Aldemira Pereira de Carvalho Silva ,e **LADO ESQUERDO**, mediu-se : 30,00m, limitando-se com o imóvel de Aldemira Pereira de Carvalho Silva. Área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). **AVERBAÇÃO** : **AV-1-4853- EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA** : *No presente imóvel foi edificada uma casa residencial familiar na cidade de São Pedro do Piauí-PI , de frente para à Rua Aurino Aquino do Nascimento, com o N° 2623, com a área construída de: 69,65m²,(sessenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros)*, contendo a referida construção os seguintes cômodos: 02 dormitórios, 01 sala/cozinha, uma área na frente , e um banheiro. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR , COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO , MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA- FGTS –PROGRAMA MINHA CASA , MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 265.804.294.** Por este instrumento particular , com caráter de escritura pública , na forma do artigo 61 e seus parágrafos , da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm , entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária , do bem imóvel , no âmbito do Programa de Habitação Popular , integrante do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto Nº 7.499, de 16 de junho de 2011, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:
A- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: A. 1- CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO



[Handwritten signature]

DO BRASIL S.A.: instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente, na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília –DF, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, prefixo 2658-1, situada na PCA. SÃO PEDRO, 289, CENTRO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/2295-04, representado por seu procurador substabelecido **RENNAN MEDEIROS COSTA**, brasileiro, bancário e economiário, solteiro, portador da carteira de Identidade Nr 2581776-SSP-PI e Inscrito no CPF/MF sob o Nº 042.210.883-97, residente em TERESINA -PI, nos termos da procuração anexa, doravante designado Credor. **A. 2 VENDEDOR (ES):** o(a) senhor (a) **ISAC BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, ADMINISTRADOR, nascido em 10-04-1955, portador da carteira de identidade nº 147243, emissão de SSP-PI, em 03-07-1992, inscrito no CPF /MF sob o Nº 130.549.883-68, e seu cônjuge o(a) senhor(a) **ALDEMIRA PEREIRA DE CARVALHO SILVA**, brasileira, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, nascida em 10/02/1962, portadora da Carteira de Identidade Nr. 415794, emissão de SSP-PI, em 26/03/2003, inscrita no CPF/MF sob o número 396.921.243-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em ÁGUA BRANCA-PIAUÍ, na Avenida Jose Miguel, nr. 1557, Centro, CEP. 64.460-000. **A.3. -COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE(S):** o senhor: **LUCELIA DE ALENCAR SILVA**, brasileira, PENSIONISTA, solteira, não convivente em união estável, nascido em 14/ 01/ 1977, portador da carteira de identidade NR 1722548, emissão de SSP-PI, em 17.06.2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.873.003-91, residente e domiciliado em São Pedro do Piauí-PI, Rua Vereador Luiz Felipe, S/N, Bairro Urbano, CEP. 64.430-000. **B- VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da venda e compra é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO DESTE CONTRATO: **B.1-** Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. **B.2-** Recurso da conta vinculada do FGTS, do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00. **B.3-** Recurso concedidos pelo FGTS, na forma do desconto; R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais); **B.4-** Recursos concedidos pelo BB, na forma de Financiamento: 55.491,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). **C- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** **C.1-** Origem dos recursos: FGTS, **C.2-** Norma regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07/ 07/ 2009. **C. 3-** Valor de Venda do Imóvel: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **C.4-** Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **C.5-** Valor do Financiamento: 55.491,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). **C.5.1-** Custos Cartorários com Registro: 0,00, **C. 5.2-** Custas com Pagamento do Valor do ITBI: 0,00, **C.5.3** - Conta para Liberação dos Recursos ao COMPRADOR: CONTA CORRENTE 000.012.671 -3, mantida na agência 2658-1, do CREDOR. **C.6-** Valor do Desconto: R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais). **C 7-:**

Valor total dos recursos concedidos ao ~~COMPRADOR / DEVEDOR~~ / FIDUCIANTE (Valor do Financiamento + Valor do Desconto): R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) **C.8-** Valor da Garantia fiduciária: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) . **C. 9-** SISTEMA de Amortização : SAC **C 10-** Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um) **C. 11-** Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais : 15. **C.12-** Período de amortização : 15/03/2015 a 15/02/2045. **C.13-** Taxa anual de juros (normalidade) : **C.13.1-** 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano (nominal) **C. 13.2-** 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva) . **C. 14-** Encargos Inicial : **C. 14.1-** Prestação (Parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento : R\$ 154,14+ R\$ 212,80= **R\$ 366,94** (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) **C.14.2-** Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento : R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). **C. 14. 3-** Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira taxa de Administração): **R\$ 391,94** (trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) **C. 15** – Data de vencimento do primeiro encargo mensal : 15/03/2015. **C . 16-** Juros remuneratórios na inadimplência : incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante no campo "C.13 ",da letra "C", deste CONTRATO, isto é , "Taxa anual de juros " **C. 17-** juros de mora :1% (um por cento) ao mês , **C. 18** – Multa moratória : 2% (dois por cento) , **C. 19-** Época de recálculo dos encargos : De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS . **C. 20-** Tarifa de alteração contratuais : vide Tabela de Tarifa do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. **C. 21-** Tarifa de Avaliação física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. **D- COMPOSIÇÃO DE RENDA / ENCARGO MENSAL / FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO : D.1- COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S):LUCELIA DE ALENCAR SILVA. Comprovada : 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Total : RS 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA_QUARTA) Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento , bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais , o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALIENAM AO credor , EM CARÁTER FIDUCIÁRIO , O IMÓVEL OBJETO DESTE FINANCIAMENTO , descrito e caracterizado na letra E (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO) NOS TERMOS e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. D. 2- COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB- NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA . DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S) : LUCELIA DE ALENCAR SILVA . Percentual : 100,00%. **E- DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTE CONTRATO:** CASA RESIDENCIAL, situado (a) na Rua AURINO AQUINO DO NASCIMENTO , NR. 2623, Bairro Alto da Cruz, São Pedro do Piauí-PI, CEP. 64.430.000, e seu respectivo terreno , perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula NR 4.853, Livro 2-T, Folhas 057, do Cartório do**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

4

1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2º da Lei 7433/85. O referido imóvel foi havido pelo vendedor, por força da Matrícula nº3.782, conforme consta na Matrícula nr 4853, livro 2- T, folhas 057, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí. As partes por estarem justas e contratadas assinam o referido registro, na presença de duas testemunhas instrumentárias. O CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL – PMCMV **NR 265.804.294**, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A, e **LUCELIA DE ALENCAR SILVA**, no valor de R\$ 55.491,00, com vencimento final em 15/02/2045. **CREDOR- BANCO DO BRASIL S.A AGÊNCIA SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, CNPJ : 00.000.000/2295-04; GERENTE DO BANCO :RENNAN MEDEIROS COSTA –CPF.042.210.883-97**
Vendedores : ISAC BARBOSA DA SILVA – CPF 130.549.883-68, ALDEMIRA PEREIRA DE CARVALHO SILVA, CPF 396.921.243-04, COMPRADOR: LUCELIA DE ALENCAR SILVA –CPF :931.873.003-91.
CERTIFICAMOS QUE NO PRESENTE CONTRATO, NÃO HOUVE A INTERMEDIÇÃO DE PROFISSIONAL NA TRANSAÇÃO IMÓBILIÁRIA (CORRETOR), NA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO, CONFORME ART.1º E 2º DA LEI ESTADUAL 6.517 DE 18/03/2014. EM 27/05/2019 – R-4-4853: O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI CONSOLIDADO (§ 7º DO ART. 26, DA LEI 9.514/97) A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, TUDO DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR TENDO SIDO OBSERVADAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PAGO O ITBI JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, NO VALOR DE R\$ 1.400,00, IMPORTÂNCIA RECOLHIDA JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A, FOI APRESENTADO UM REQUERIMENTO SOLICITANDO ESSE CARTÓRIO A DEVIDA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, ASSINADO POR ADRIANA A. D. RIBEIRO, SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE EXECURSÃO, DATADA DE 09/05/2019, DA CIDADE DE BELO HORIZONTE – MG. O VALOR DO IMÓVEL NA CONSOLIDAÇÃO É DE R\$ 70.000,00. DOU FÉ, EU

_____, Tabelião.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, 27 DE MAIO DE 2019

EM TESTº() DA VERDADE.



WILSON BARBOSA PEREIRA
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI